



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023-ADESÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E 25% DO QUANTITATIVO DO ITEM 02 DO CONTRATO Nº 001/2023-ADESÃO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E A EMPRESA M & W PINHEIRO ASFALTO LTDA-EPP, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP:68430-000 – Igarapé-Miri/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 123.643.122-72 e RG nº 3922571 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, nº 204 - Bairro Centro, Igarapé-Miri/PA, e de outro lado, a empresa **M & W PINHEIRO ASFALTO LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.818.905/0001-31, com sede na Rua Jader Barbalho, nº 15, Vila São Paulo, Santa Maria do Pará, Estado do Pará, neste ato representada pelo Sr. **Willian de Lima Pinheiro**, brasileiro, inscrito no CPF nº 827.406.742-87, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como origem a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o 1º termo aditivo, mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

A. Nos termos das cláusulas e condições do **CONTRATO Nº 001/2023-ADESÃO**

B. Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.

C. Integram e completam o presente Termo Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **CONTRATO Nº 001/2023-ADESÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)** no sub item **1.1. (Objeto da Contratação)** e a **CLÁUSULA QUINTA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA)**, referente ao **Contrato Nº 001/2023-ADESÃO**, que tem por objetivo **“Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Massa Asfáltica do Tipo CBUC e Emulsão”**, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO

O aditamento de 25% do quantitativo do item 02 do Contrato ficara conforme tabela abaixo:

EMPRESA: M & W PINHEIRO ASFALTO LTDA -EPP							
ITEM	UND	QT	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V. TOTAL	25% DO ITEM	VALOR DO ADITIVO
2	LT	500	Emulsão Asfáltica: R R 2C, Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida (RR-2C) Constituída pela Depressão de uma Fase Aquosa.	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00	125	R\$ 625,00
VALOR TOTAL DE 25% DO ITEM							R\$ 625,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O ADITIVO							R\$ 2.193.125,00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA

O seguinte Termo aditivo tem vigência a partir de **02/08/2024 até 31/12/2024**.



CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, para o exercício de 2024, como a seguir especificado:

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

1- Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura

15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri/PA, 02 de agosto de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri
CONTRATANTE

M & W ASFALTO LTDA -EPP
CNPJ: 24.818.905/0001-31
Willian de Lima Pinheiro
CPF: 827.406.742-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome:
CPF: